

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Lei nº 197 de 26 de junho de 1996.

**REVOGADA**  
PELA LEI Nº 309/99

ALTERA A ESTRUTURA DA  
**SECRETARIA DO BEM ESTAR**  
SOCIAL, ESTABELECIDADA  
NA LEI 153/95.

Luiz César Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 62, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- A estrutura da Secretaria do Bem Estar Social fica assim constituída:

QUANTIDADE	CLASSE	PADRÃO	NÍVEL
<b>7- GABINETE DO SECRETÁRIO</b>			
01	Secretário do Bem E. Soc.	CC-5/FG-5	24
01	Coordenador de unidade	CC-3/FG-3	22
02	Dirigentes de Núcleo	CC-1/FG-1	14
22	Monitores	Monitor	04
07	Cozinheiras	cozinheira	02
02	Aux. Serv. gerais	Aux. de Serv. Ger.	03
01	Lavadeira	Lavadeira	03

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 153 de 28 de junho de 1995, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de junho de 1996.

  
LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES  
Secretário da Adm. e Finanças